



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 171, DE 16 DE ABRIL DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso I do Artigo 36, da Lei Municipal n.º 675, de 19 de abril de 2004,

R E S O L V E

Art. 1.º Conceder gratificação, a contar de 15 de abril de 2019, em caráter de Regime de Tempo Integral, na ordem de 25% (vinte e cinco por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos do servidor **Carlos Alexandre Saelzler**, matrícula funcional 9456-0/1, ocupante de Cargo de Provisão Efetivo de Colaborador Operacional – Operador de Máquinas, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo para que desempenhe suas funções além da jornada normal de trabalho e bem como, atenda a demanda dos serviços necessários a serem executados com a frota de máquinas pesadas de propriedade do Município, inclusive em finais de semana, pontos facultativos, recessos e feriados.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,
em 16 de abril de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônico Nº *171*
de *16/04/19* Fl. *01*

Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Presencial Nº *4603*
de *19/04/18* Fl. *01*

Visto